CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 7/76

TRANSFERÊNCIA DE VERBA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizado a cancelar das dotações:

01 - Câmara Municipal

3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros

05 - Serviços Jurídicos e Judiciais Cr$3.000,00

3.1.4.0. 00 - Encargos diversos

01 - Diárias de Viagens Cr$1.400,00

Para complementação da dotação:

3.1.2.0 - 00 - Material de Consumo

01 - Impressos, livros e materiais de expediente. Cr$4.400,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 1976.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
Secretário